

Comunicados .....	13
19ª Zona Eleitoral .....	13
Editais .....	14
Despachos .....	14
27ª Zona Eleitoral .....	15
Editais .....	15
Despachos .....	15
60ª Zona Eleitoral .....	18
Editais .....	18
Despachos .....	18
67ª Zona Eleitoral .....	19
Editais .....	19
68ª Zona Eleitoral .....	19
Editais .....	20
72ª Zona Eleitoral .....	20
Editais .....	20
95ª Zona Eleitoral .....	20
Editais .....	20
96ª Zona Eleitoral .....	22
Decisões .....	22
99ª Zona Eleitoral .....	23
Sentenças .....	23
101ª Zona Eleitoral .....	24
Editais .....	24
Despachos .....	24
119ª Zona Eleitoral .....	25
Editais .....	25
135ª Zona Eleitoral .....	26
Editais .....	26
136ª Zona Eleitoral .....	26
Editais .....	26
137ª Zona Eleitoral .....	27
Decisões .....	27
Despachos .....	27
139ª Zona Eleitoral .....	28
Editais .....	28
Despachos .....	28
Sentenças .....	29
142ª Zona Eleitoral .....	29
Editais .....	29
ANEXOS .....	31

## TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portarias

Nº 780/2015

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

#### **PORTARIA Nº 780/2015 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO n. 173/2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do planejamento estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás para os próximos anos, em sucessão

ao planejamento atual cuja vigência encerra em 31 de dezembro de 2015, conforme estabelecido na Portaria PRES nº 833/2014;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de planejamento e gestão estratégica que devem nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário, estabelecidas na Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO os resultados das reflexões internas e da autoavaliação institucional, bem como as propostas de iniciativas e indicadores estratégicos apresentados pelas Unidades do Tribunal nas oficinas de trabalho realizadas no ano de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação dos valores institucionais, objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas e indicadores estratégicos, de forma a incentivar a participação e o comprometimento de magistrados e servidores com os propósitos da Justiça Eleitoral de Goiás;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás para o período 2016-2021, na forma estabelecida no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021 orientará a elaboração das propostas orçamentárias, dos planejamentos táticos das Unidades, dos planos anuais de capacitação e desenvolvimento e do plano de aquisições, alinhando-os às iniciativas e indicadores estratégicos ora estabelecidos.

Art. 2º As iniciativas descritas no Planejamento Estratégico desdobram-se em projetos, planos e ações, elaborados pelas respectivas unidades e acompanhados pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral, mediante utilização de sistema de monitoramento específico.

Art. 3º As modificações de alto impacto, assim entendidas aquelas relacionadas à missão, visão, valores e objetivos estratégicos, deverão ser aprovadas por meio de portaria da Presidência.

Art. 4º Outras alterações, relativas a iniciativas, indicadores estratégicos e demais partes constituintes do Planejamento, serão aprovadas pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de dezembro de 2015.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

#### Comunicados

---

##### PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.

#### Despachos

---

##### EXTRATO N. 4/2016

PROTOCOLO: 39547/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2067-89.2014.6.09.0000

**PROTOCOLO: 69876/2015 – REQUERIMENTO**

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

REQUERENTE: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

Adv. Marcos Antônio de Araújo Filho – OAB/GO: 27126

DESPACHO: “Tendo em vista que, nos termos exarados na certidão anexa, o processo (Protocolo nº 39.547/2014) foi encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, intime-se o requerente para ciência da aludida informação e para as providências pertinentes. Goiânia, 23/11/2015. Des. WALTER CARLOS LEMES PRESIDENTE DO TRE/GO”